



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº. 069/2022

Juína/MT, 23 de Maio de 2022.

A:

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Avenida Nove de Maio, nº 498 , Setor 01, Quadra 02
Bairro Modulo 01, em Juina - MT, CEP: 78.320-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços 422/2021.

Prezados(as),

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, inscrito com o CNPJ de nº. 04.709.778/0001-25, Autarquia Pública Municipal, com base nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e demais normas pertinentes, vem solicitar por meio deste, **ACEITE** a empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ sob nº. 12.939.753/0001-46, Avenida Nove de Maio, nº 498 , Setor 01, Quadra 02 Bairro Modulo 01, em Juina - MT, CEP: 78.320-000, para aderir à referida Ata de Registro de Preços nº. 422/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 160/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, sem prejuízo as quantidades nela registradas do item abaixo, nos termos e condições do instrumento convocatório:

Item	Cód Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	47868	MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA 12,4CV OU SUPERIOR TORQUE: 1,3 KGFM OU SUPERIOR PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 149 CM³ OU SUPERIOR CÂMBIO 5 MARCHAS OU SUPERIOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 14 LITROS OU SUPERIOR COMPRIMENTO 2000MM OU SUPERIOR LARGURA: 730MM OU SUPERIOR ALTURA: 1050MM OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA.	Mês	02	16.298,00	32.596,00
						R\$ 32.596,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Caso haja o aceite, solicitamos a devida confirmação desta empresa vencedora através de ofício, e solicitamos ainda que faça o envio das documentações habilitatórias exigidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 067/2021, para efetividade de Contrato Administrativo com este Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos apreços de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sirlei Candida Guimarães
Gerente de Administração
Portaria nº 085/2021